



LEI Nº1.173, de 26 de dezembro 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.419.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO. R\$ 3.000,00

04.1220021-2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14 - Diária Civil. R\$ 3.000,00

2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO . . . R\$ 12.000,00

04.121.0040-2.006 - MANUT. SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 2.000,00

13.392.0247-2.007 - PROMOÇÕES E REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E FOLCLÓRICAS

3.3.90.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física. . . . R\$ 10.000,00

2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. R\$ 20.000,00



04.122.0021-2.018 - MANUT. ATIV. SEC.ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - Serviços de Terceiros-P.Jurídica.R\$ 20.000,00

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER.R\$ 1.204.000,00

12.361.0021.1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÓVEIS U TENSÍLIOS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. . . R\$ 80.000,00

12.361.0021.2.026 - MANUT.SECRET.EDUC S/DEPARTAMENTOS

3.3.90.14 - Diária Civil.R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviço Terceiros-P.Jurídica R\$ 10.000,00

12.361.0188.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo. R\$ 140.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-P.Física. . . . R\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros-P.Jurídica. . . . R\$ 148.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. . . .R\$ 88.000,00

12.361.0188-2.048 - MANUT.ENS. FUND. 40%-FUNDEB

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$ 60.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$ 68.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. . . R\$ 400.000,00

12.361.0188-2.049 - MANUT.ENS. FUND. 60%-FUNDEB

3.1.90.04 - Contratação P/Tempo Determinado. . . . R\$ 50.000,00



3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$	60.000,00
12.365.0190.2.052 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% FUNDEB	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$	70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais. R\$	15.000,00
2.6 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO. R\$	113.000,00
10:122.0021.2.057 – MANUT.SECRET.SAÚDE E S/DEPARTAMENTOS	
3.1.90.30 – Material de Consumo. R\$	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídicas. .R\$	20.000,00
10.301.0021-2.059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$	5.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil. R\$	10.000,00
10.302.0428.2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$	8.000,00
10.302.0431.1.016 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	
3.1.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.R\$	50.000,00
2.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. R\$	31.000,00
08.244.0486-2.090 – AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOAS CARENTES	
3.1.90.48 – Outros Auxílios Financeiros P.Físicas . . R\$	3.000,00
08.243.0483-2.104 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	



4.4.90.51 – Obras e Instalações. R\$ 28.000,00

2.8 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA . .R\$ 36.000,00

15.451.0021.1.028 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO E TERRENO

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis. R\$ 16.000,00

15.452.0021.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
INFRA ESTRUTURA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.419.000,00

Art. 2.º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício e anulações parciais e totais de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral deste município do corrente exercício.

Art. 3.º - A presente Lei, entra em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

José Aduino Carvalho de Azevedo

Prefeito

Publicado conforme Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (LOM).

Artur Flávio Lima de Carvalho

Secr. de Administração